



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 460/2011

Sala das Sessões

28 NOV 2011

PRESIDENTE

Considerando que a venda de bebidas alcoólicas a menores já era proibida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e mais recentemente, com a aprovação de Lei Estadual nº 14.592/2011, a fiscalização e responsabilidade ficaram ainda mais graves;

Considerando que a exemplo de outros Município, Pirassununga deveria contar com uma campanha para conscientização dos estabelecimentos comerciais;

Considerando que proibir o acesso dos jovens às bebidas alcoólicas é zelar por suas vidas e pela sociedade como um todo, merecendo, portanto, a devida atenção.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de realizar campanhas, distribuindo cartazes nos estabelecimentos comerciais para conscientizar sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, valendo-se da recente aprovação de Lei Estadual 14.592/2011.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador